



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL Nº 800/2013,

DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

<b>CERTIDÃO</b>
certifico que nesta data foi publicada este (a)
<u>LEI MUNICIPAL</u>
com afixação no placard do município
Marzagão <u>27</u> / <u>09</u> / <u>2013</u>

Responsável Pelo Placard

“Abre credito especial e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, através de decreto, um crédito especial no valor de ate **R\$ 46.700,00** (quarenta e seis mil e setecentos reais), criando a seguinte dotação orçamentária:

Função: 08 – Assistência Social .

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária .

Programa: 1511 – Valorização da Cidadania.

Atividade: 2052 – Manutenção do Programa ACESSUAS TRABALHO – PRONATEC.

Fonte de Recurso: 129.000 – Transferência de Recursos do FNAS.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**TOTAL R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais)**

PARAGRAFO ÚNICO - a abertura do crédito ora aberto tem como a finalidade de cobrir despesas com manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho criado pelo Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO ESTADO DE GOIÁS

ART. 2º - Servirá como recurso a cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, o produto do excesso de arrecadação nos termos que dispõe o Art. 43, § 1º, Item II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, ESTADO DE GOIÁS,  
EM 27 (VINTE E SETE) DIAS DE SETEMBRO DE 2013.

*CRV*  
CLAUDINEI RABELO DA SILVA  
=Prefeito=

78 MARZAGÃO 1949

002